



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

UNIDADE CENTRO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CAROLINA SABAT PEREIRA LEAL ATHAYDE

**ESTUDO DE CASO DE IMPAIRMENT E GOODWILL DO
RAMO DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS
FRENTE A CRISE DO PREÇO DO PETRÓLEO**

DE CONCLUSÃO DE CURSO

RIO DE JANEIRO

2017

CAROLINA SABAT PEREIRA LEAL ATHAYDE

MATRÍCULA Nº 16211003

**ESTUDO DE CASO DE IMPAIRMENT E GOODWILL DO
RAMO DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS
FRENTE A CRISE DO PREÇO DO PETRÓLEO**

Trabalho Acadêmico apresentado à disciplina de Trabalho Monográfico do curso de Ciências Contábeis da Universidade Candido Mendes como pré-requisito a obtenção de grau visando sua conclusão.

ORIENTADOR PROF. MARCOS PEDRO

RIO DE JANEIRO

2017

CAROLINA SABAT PEREIRA LEAL ATHAYDE

MATRÍCULA Nº 16211003

**ESTUDO DE CASO DE IMPAIRMENT E GOODWILL DO
RAMO DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS
FRENTE A CRISE DO PREÇO DO PETRÓLEO**

Trabalho Acadêmico apresentado à disciplina de Trabalho Monográfico do curso de Ciências Contábeis da Universidade Candido Mendes como pré-requisito a obtenção de grau visando sua conclusão.

BANCA AVALIADORA

Orientador Prof. Marcos Pedro

Docente

Professor ou Convidado

RIO DE JANEIRO

2017

Dedico este trabalho ao meu esposo e filho, agradecendo pelo incentivo, apoio, compreensão e paciência.

Agradeço, principalmente, ao meu orientador Prof. Marcos Pedro, e a minha gerente Adriana Teixeira.

RESUMO

O objetivo deste estudo é analisar o comportamento e reconhecimento de perda de valor de ativos de longo prazo, bem como o registro de goodwill, antes e durante a crise do ramo de negócio de exploração e produção de óleo e gás, a qual iniciou em 2013, verificando, também, o impacto da crise econômica-financeira instaurada no Brasil. Para isto, dissertarei sobre as principais normas técnicas contábeis, brasileiras e internacionais, relacionadas a Impairment e Goodwill e, após contextualizar e caracterizar a empresa estudada, analisarei os balanços de três anos (2012, 2014 e 2016) afim de identificar e avaliar os impactos da crise nos ativos da companhia, bem como o registro e a evolução das despesas com Impairment e Goodwill.

Palavras chave: Impairment¹, Goodwill², Ativos.

¹ Impairment é perda por desvalorização de valor recuperável de um ativo, em sua maioria, imobilizado.

² Goodwill é o um ativo intangível que surge, na maioria das vezes, decorrente da aquisição de uma outra empresa. Normalmente é a diferença entre o que uma empresa para para adquirir outra.

ABSTRACT

The objective of this study is to analyze the behavior and recognition of loss of value of long-term assets, as well as the recording of goodwill, before and during the crisis of the oil and gas exploration and production business, which began in 2013 , also verifying the impact of the economic-financial crisis established in Brazil. For this, I will discuss the main accounting standards, Brazilian and international, related to Impairment and Goodwill and, after contextualizing and characterizing the company studied, I will analyze the three-year balance sheets (2012, 2014 and 2016) in order to identify and evaluate the impacts of the crisis in the company's assets, as well as the recording and evolution of expenses with Impairment and Goodwill.

Keywords: Impairment¹, Goodwill², Assets.

¹ Impairment is impairment of an asset, which is mostly immobilized.

² Goodwill is an intangible asset that arises, most of the time, from the acquisition of another company. Usually it is the difference between what one company stops to acquire another.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APB – *Accounting Principles Board*

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CPC – Comitê de Pronunciamento Contábil

DRE – Demonstração de Resultado de Exercício

DVA – Demonstração de Valor Adicionado

E&P – Exploração e Produção

FASB – *Financial Accounting Standards Board*

FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras

IAS – *International Accounting Standards*

IASB – *International Accounting Standards Board*

IASC – *International Accounting Standards Committee*

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade

OPEP – Organização de Países Exportadores de Petróleo

SFAS – *Statement of Financial Accounting Standards*

SUMÁRIO

1. Metodologia

1.1 Introdução	01
1.2 Objetivos da pesquisa	03
1.3 Hipótese	03
1.4 Justificativa	04

2. Referencial Teórico

2.1 Normas Internacionais	05
2.1.1 SFAS 144 – Contabilização de Impairment ou baixa de Ativos de Longo Prazo	06
2.1.2 SFAS 142 – Goodwill e Outros Ativos Intangíveis	09
2.1.3 IAS 36 – Impairment de Ativos	12
2.1.4 IAS 7 – Demonstração de Fluxos de Caixa	15
2.1.5 IFRS 6 – Exploração e Avaliação de Recursos Minerais	17
2.2 Normas Brasileiras	20
2.2.1 CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos	21
2.2.2 CPC 03 – Demonstrações de Fluxo de Caixa	22
2.2.3 CPC 04 – Ativo Intangível	23
2.2.4 CPC 27 – Ativo Imobilizado	24
2.2.5 CPC 46 – Mensuração do Valor Justo	26

3. A Empresa

3.1 Características e posicionamento no mercado	27
---	----

4. Análise e comparação dos Balanços	
4.1 Balanço 2012	29
4.2 Balanço 2014	31
4.3 Balanço 2016	33
5. Conclusões	35
Referências Bibliográficas	

1. INTRODUÇÃO

Em 2013 o mercado mundial de petróleo começou a dar sinais da crise que estava prestes a acometer esta commodity, contudo, foi em 2014 que a crise se instaurou levando a um brusco declínio do preço do barril do petróleo, que começou o ano de 2014 com preço de US\$106,70, e num intervalo de tempo de um ano teve uma queda de 50,34%, chegando à US\$52,99 por barril. Essa queda no preço continuou ladeira abaixo e, hoje após 3 anos de crise, o valor do barril está num patamar ainda bem longe do nível que tínhamos no início de 2014, o preço do barril na primeira semana de Setembro/2017 foi US\$53,78.

Esta queda brusca nos preços teve como origem, nada mais nada menos, que um grande nível de oferta contra uma demanda muito reduzida, principalmente na Europa e Ásia. Ou seja, enquanto a procura por barris de petróleo continuava a reduzir, alguns produtores da OPEP e Arábia Saudita, principalmente, das áreas de xisto, se recusavam a enquadrar sua produção dentro dos mesmos níveis de demanda do momento. O resultado desta equação foi a crise do valor do petróleo que ainda estamos vivenciando.

Os principais prejudicados deste cenário foram Venezuela, Rússia e Irã, juntamente, com as empresas que exploram petróleo e que investem no setor. Entretanto, os grandes importadores, como China e Filipinas, se beneficiaram desta queda do valor do barril de petróleo e usaram a baixa do preço para impulsionar o crescimento econômico e reverter a desaceleração econômica.

A crise do preço do barril do petróleo também teve impacto no Brasil, que juntamente com a cenário caótico das esferas política, econômica e financeira que estamos vivendo, fez a indústria do Petróleo se reprimir ainda mais. Podemos dizer que a queda no valor do barril do petróleo gerou uma redução da rentabilidade dos projetos de exploração no pré-sal, que foram

planejados levando em consideração um preço mínimo do barril entre US\$45,00 e US\$52,00, para ser considerado viável. Além disso, não podemos deixar de citar o profundo impacto da situação da Petrobras, envolvida em escândalos de corrupção, que conseqüentemente, gerou redução dos investimentos no pré-sal e postergação de projetos.

É este cenário de crise influenciado por diversos fatores que será o pano de fundo nossa pesquisa, observando a ótica do cenário de 2012, 2014 e 2016, verificando, através da análise do balanço destes anos da empresa escolhida, a qual será denominada com o nome fictício de JJ Exploração & Produção S.A., o impacto gerado neste ramo de negócio atuante no mercado brasileiro, focando no registro de ativos, que pelo conceito contábil são direitos e/ou bens que estão diretamente relacionados com os benefícios futuros que os mesmos podem gerar, ao longo da sua vida útil, para companhia detentora dos direitos sobre estes ativos. Todavia, falaremos especificamente sobre o registro de impairment, que é o registro de perda de valor recuperável de ativos, e goodwill, que é o valor intrínseco (valor de mercado) de um ativo, em sua maioria relacionado a ativos intangíveis, que são originados, geralmente, de combinações de negócio ou aquisições de empresas.

Para apoiar nossa análise, primeiro iremos explicitar as principais normas contábeis, internacionais e brasileiras, que possuem interface com os conceitos e diretrizes de contabilização de impairment e goodwill, afim de embasar nossa análise dos balanços e fundamentar a resposta que teremos ao final deste estudo que tem como principal foco identificar se os ativos estariam super dimensionados antes da crise do barril do petróleo que iniciou em 2014. Após esta primeira parte, caracterizaremos a empresa que será estudada e analisaremos seu ativo imobilizado e sua Demonstração de Resultados (DRE), fechando, assim, nosso estudo de caso e obtendo através do mesmo a resposta para nossa hipótese.

1.1 OBJETIVOS DA PESQUISA

1.1.1 Objetivo Geral

O objetivo deste trabalho é demonstrar que as empresas do ramo de E&P de óleo e gás, no período pré-crise (anterior a 2013), estavam com o registro de seus ativos fixos superdimensionados.

1.1.2 Objetivos Específicos

- I) Elaborar o enquadramento teórico da perda de valor de ativos de longo prazo.
- II) Explicitar as normas contábeis brasileiras, internacionais e normas específicas do ramo de E&P de óleo e gás relacionadas a mensuração e reconhecimentos de perda de valor de ativos e goodwill relacionado.
- III) Analisar e comparar o balanço (ativo fixo) e DRE de um empresa líder de mercado de E&P de óleo e gás, divulgado nos anos de 2012 (pré-crise), 2014 (durante a crise) e 2016 (durante a crise), verificando os impostos das despesas com impairment, no momento pré-crise e a evolução durante a crise.

1.2 HIPÓTESE

Supondo que no período pré-crise (2014) o valor dos ativos do ramo de E&P de óleo e gás estavam superdimensionados, encontraremos registro de perda por desvalorização de ativos, através de um estudo de caso sobre um empresa do ramo de E&P, onde analisaremos seu balanço de ativos imobilizados e sua Demonstração de Resultados (DRE).

1.3 JUSTIFICATIVA

A realização desta pesquisa é fruto de interesse profissional, mercadológico e acadêmico sobre o tema que é de grande relevância nos dias atuais, envolvendo o ramo de negócio do principal insumo do mundo, petróleo, e que atualmente, é a estrela de muitas discussões mundiais de cunho econômico, político, operacional e de meio ambiente.

Outro ponto que levou a escolha deste tema é a questão de algumas divergências ainda existirem quanto a avaliação de ativos relacionados a este ramo de negócio devido a possuir um sensível comportamento, que pode levar a diversas interpretações financeiras, operacionais e econômicas quanto a sua valorização ou desvalorização, diante do mercado.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este referencial teórico tratará de especificar os pontos mais importantes de algumas normas internacionais e pronunciamentos contábeis nacionais que tenham ligação direta com o tema de análise deste estudo de caso que é *impairment e goodwill*.

2.1 NORMAS INTERNACIONAIS

Sendo a Contabilidade uma ciência, a mesma sofre muitas transformações e adaptações de modo a se adequar a economia globalizada que vivemos atualmente, sendo fortemente influenciada pelo ambiente que atua. Valores culturais, tradição histórica, estrutura política, econômica e social, todos estes fatores acabam por influenciar as práticas contábeis de um país. Devido a influência destes fatores e com os impactos do mundo atual, onde um país não vive isolado, onde as empresas ultrapassaram as fronteiras e com elas, conseqüentemente, suas Demonstrações Contábeis e financeiras precisam se adequar as demandas da globalização. Com isso, já que a prática contábil de um país pode não ser utilizada por outro, ou até ser classificada como errada por outro, um problema é gerado, surgindo uma questão importantíssima, como proceder com os relatórios contábeis nos casos de empresas multinacionais? Como elaborar relatórios contábeis e financeiros de determinada empresa que possam ser entendidos em qualquer lugar do mundo, se cada país tem suas normas técnicas, seus costumes, sua legislação? Para solucionar questões deste tipo, existe um esforço máximo em estabelecer normas internacionais que possibilitem a comparabilidade, transparência e padronização das diversas

demonstrações contábeis e financeiras, ou seja, um processo de harmonização, internacional, das normas contábeis. Para isso, existe o IASB – *International Accounting Standards Board*, que é uma entidade internacional, responsável pela emissão de normas contábeis internacionais de Contabilidade, divulgou as IFRS – *International Financial Reporting Standards*. O IASB substituiu o antigo IASC que emitiu as 41 IAS – *International Accounting Standards*. A partir de tudo a exposição acima, não podemos deixar de mencionar neste trabalho as normas internacionais que possuem relação com o tema desta monografia.

2.1.1 SFAS 144 – *Accounting for the Impairment or Disposal of Long-Lived Assets*

O SFAS (*Statement of Financial Accounting Standards*) nº 144 – *Accounting for the Impairment or Disposal of Long-Lived Assets*, fala sobre como registrar, contabilmente, as perdas por desvalorização de ativos de longo duração ou como registrar as respectivas baixas de tais ativos, e, sobre ativos colocados como disponíveis para venda.

Esta norma substituiu a norma FASB (*Financial Accounting Standards Board*) nº 121, que normatizava, também, padrões contábeis para a redução ao valor recuperável de ativos de longo prazo, certos intangíveis identificáveis e ágio relacionado a esses ativos e para ativos de longo prazo e certos intangíveis identificáveis a serem descartados.

Como a norma FASB nº 121 não abordou os padrões de apuração e evidenciação de baixas por desvalorização de ativos de forma mais rígida, ocasionando um aumento do número de baixas por *impairment*, e devido a questões sobre *impairment* também s

erem disciplinadas pela APB *Opinion (Accounting Principles Board)* nº 30 – *Reporting the Results of Operations – Reporting the effects of Disposal of a Segment of a Business and Extraordinary, Unusual and Infrequently Occurring Events and Transactions*, logo existiam dois modelos contábeis normatizando sobre *impairment* e ativos de longo prazo a serem descartados ou disponibilizados para venda, logo o FASB decidiu estabelecer um modelo contábil único, e, aproveitando o ensejo, o FASB também decidiu resolver questões significativas de implementação relacionadas à norma número 121.

Segundo o SFAS nº 144, a perda por desvalorização (*impairment*) deve ser reconhecida quando o valor contábil do ativo for superior ao seu valor justo (*fair value*), abrangendo tanto os

ativos imobilizados mantidos para uso, quanto os ativos imobilizados disponibilizados para venda e para os casos de operações descontinuadas.

A necessidade de registrar o *impairment* é identificada por meio da execução de teste de recuperabilidade (*impairment test*), através do qual é medido o retorno do benefício econômico do ativo, utilizando-se instrumentos de mensuração do ativo.

Apesar de muito ser citado a periodicidade anual para realização do teste de recuperabilidade, não existe obrigatoriedade do mesmo acontecer com este intervalo de tempo, tendo em vista o custo-benefício da aplicação do teste. Neste sentido, Silva, Marques e Santos (2009), quando citam Meeting e Luecke (2002), afirmam que as empresas não necessitam testar a capacidade de recuperabilidade de todos os ativos de sua propriedade, cada vez que elaborarem suas demonstrações contábeis do período. Os ativos imobilizados somente devem ser testados quando ocorrerem fatos ou eventos (externos ou internos) que indiquem que o valor contábil do ativo não possa mais ser recuperado.

Ainda segundo Silva, Marques e Santos (2009), os fatores que podem indicar necessidade de aplicação de teste de *impairment* são:

- a) Redução significativa do preço de mercado do ativo;
- b) Mudança significativa na forma de utilizar o bem que venha a produzir redução da vida útil do bem;
- c) Dano significativo do bem;
- d) Alteração significativa no ambiente legal ou do negócio, que possa afetar o valor do ativo, incluindo ação adversa do órgão regulador;
- e) Real expectativa de que o ativo será vendido ou baixado antes do término da vida útil prevista;
- f) Outros fatores internos e externos que indiquem a redução no valor do benefício esperado do ativo.

Pela SFAS nº 144, a mensuração do valor justo do ativo deve ser apurada com a utilização de uma das metodologias a seguir: (a) valor de mercado dos ativos; (b) valor de ativos similares; ou, (c) outras técnicas de avaliação, como de fluxo de caixa futuro. A SFAS nº 144 ainda determina que caso seja utilizada a técnica do fluxo de caixa, esta deve ser elaborada conforme as regras determinadas pelo IAS nº 7, que iremos explicar mais a frente.

O foco principal deste pronunciamento é o reconhecimento do valor recuperável do ativo, contudo, ele não se limita ao ativo de forma isolada, pois, caso não seja possível mensurar individualmente o benefício futuro do ativo, devemos utilizar o conceito de unidade geradora de caixa, ou seja, considerar conjuntamente os benefícios futuros dos ativos que compõem uma unidade geradora de caixa, que é o menor grupo identificável de ativos que geram entrada de caixa, ou que geram o mesmo fluxo de caixa.

A perda em decorrência da redução do valor recuperável de um ativo ou grupo de ativos, só deve ser reconhecida se o valor contábil desse ativo não for recuperável, ou se o valor contábil for superior ao valor justo do ativo (ou grupo). O valor contábil de um ativo passa a não ter recuperabilidade se este for maior do que a soma dos fluxos de caixa decorrentes de uso o bem e de sua eventual venda, sem considerar as respectivas despesas.

O teste de *impairment* consiste em, após estimar o valor justo do ativo, comparar o valor encontrado com o valor contábil histórico do ativo. Caso o valor contábil seja maior que o benefício futuro, temos indícios de perda no valor recuperável do ativo.

Existindo evidências de *impairment* e tendo como método utilizado para apurar o valor justo do ativo for o fluxo de caixa, o valor da perda deverá ser obtido através da diferença entre o valor contábil e o valor do fluxo de caixa a valor presente (fluxo descontado).

Assim, o valor contábil histórico do ativo deve ser reduzido até seu valor justo apurado, e, o valor do *impairment* deve ser realocado ao ativo. Caso a perda por *impairment* seja registrada em um conjunto de ativos, deve ser distribuída proporcionalmente ao valor contábil dos ativos pertencentes ao grupo de ativos testados. Contudo, Silva, Marques e Santos (2009) mencionam que se o valor justo de um dos ativos do conjunto puder ser claramente identificável, este receberá a maior parte da alocação, rateada, do *impairment*. Após a alocação do *impairment*, uma nova base de custos é definida, a qual será base para depreciação pelo tempo de vida útil remanescente do bem. É importante salientar que uma vez reconhecida perda por *impairment* do valor do ativo, está não poderá ser revertida.

2.1.2 SFAS 142 – *Goodwill and Other Intangibles Assets*

O SFAS nº 142, que foi instituída em Dezembro de 2001, aborda a contabilização financeira e a apresentação de demonstrações contábeis sobre o *goodwill* (ativo intangível que surge, na maioria das vezes, da aquisição de uma empresa por outra) adquirido e outros ativos intangíveis. Esta norma substitui o APB *Opinion* nº 17, *Intangibles Assets*, que fala sobre ativos intangíveis. Esta norma normatiza como os ativos intangíveis que são adquiridos individualmente ou com um grupo de outros ativos (mas não aqueles adquiridos em uma combinação de negócios) devem ser contabilizados em demonstrações financeiras após sua aquisição. Além disso, a norma também aborda como o *goodwill* e outros ativos intangíveis devem ser contabilizados após terem sido inicialmente reconhecidos nas demonstrações contábeis.

A razão desta norma existir é a importância, cada vez mais crescente para as entidades, dos ativos intangíveis, além de serem uma proporção cada vez maior dos ativos adquiridos em transações, logo, identificou-se a necessidade de uma informação melhor sobre estes ativos nas demonstrações contábeis.

O SFAS nº 142 altera a unidade de conta para o ágio e adota uma abordagem muito diferente de como o ágio e outros ativos intangíveis são contabilizados após o reconhecimento inicial. Uma vez que o ágio e alguns ativos intangíveis não serão mais amortizados, os valores reportados de ágio e ativos intangíveis (assim como o total de ativos) não reduzirão ao mesmo tempo e da mesma forma que em padrões anteriores, por exemplo, a APB *Opinion* nº 17, podendo ocorrer mais volatilidade no lucro reportado do que nos padrões anteriores, porque as perdas por imparidade provavelmente ocorrerão de forma irregular e em quantidades variáveis.

Além disso, o FASB (*Financial Accounting Standards Board*), através do SFAS nº 142 muda a contabilidade do ágio e outros ativos intangíveis nos seguintes aspectos importantes:

- a) As entidades adquirentes, em geral, integram as entidades adquiridas em suas operações e, portanto, as expectativas dos beneficiários das vantagens das sinergias resultantes geralmente se refletem no prêmio que eles pagam para adquirir essas entidades. Entretanto, a abordagem baseada na transação para a contabilização do ágio na APB *Opinion* nº 17 tratou a entidade adquirida como se a mesma permanecesse uma entidade autônoma em vez de ser integrada com a entidade adquirente. Como resultado, o ágio, que é a parcela do prêmio relacionada às sinergias esperadas, não era contabilizado adequadamente. Esta

norma adota uma visão mais agregada do ágio e baseia a contabilização do ágio nas unidades da entidade combinada em que uma entidade adquirida é integrada.

- b) O APB *Opinion* nº 17 presume que o *goodwill* e todos os outros ativos intangíveis estavam desperdiçando ativos (isto é, com vida útil definida) e, portanto, estes devem ser amortizados do lucro líquido. O APB *Opinion* nº 17 também exigia um limite arbitrário de 40 anos para essa amortização. Esta declaração não presume que esses ativos estão desperdiçando ativos. Ao invés disso, o ágio e os ativos intangíveis que têm vida útil indefinida não serão amortizados, mas serão testados, pelo menos anualmente, para *impairment*. Os ativos intangíveis que têm vida útil definida continuarão a ser amortizados ao longo de suas vidas úteis, mas sem a restrição de um limite arbitrário.
- c) As normas anteriores forneceram pouca orientação sobre como determinar e medir o *impairment* do *goodwill*, como resultado, a contabilização dos *impairments* do *goodwill* não eram consistentes e não comparável, gerando informações de utilidade questionável. Esta Declaração fornece orientações específicas para testar o *goodwill* para *impairment*. O *goodwill* será testado para *impairment*, pelo menos anualmente, usando um processo de dois passos que começa com uma estimativa do valor justo. O primeiro passo é um cenário de potencial ocorrência de *impairment*, e o segundo passo mede a quantidade de *impairment*, se houver. No entanto, se determinados critérios forem cumpridos, a exigência de testar o ágio para redução ao valor recuperável anualmente pode ser satisfeita sem uma nova mensuração do valor justo de um ativo.
- d) Além disso, esta norma fornece orientações específicas sobre o teste de ativos intangíveis que não serão amortizados por redução ao valor recuperável e, portanto, eliminará esses ativos intangíveis do escopo de outras diretrizes de *impairment*. Os ativos intangíveis que não são amortizados serão testados por *impairment* pelo menos numa periodicidade anual, comparando os valores justos desses ativos com os valores registrados.
- e) O SFAS nº 142 exige a divulgação de informações sobre o *goodwill* e outros ativos intangíveis nos anos subsequentes à sua aquisição que não eram previamente exigidas. As divulgações exigidas incluem informações sobre as mudanças no valor contábil do \cdot de

um período para outro, o valor contábil de ativos intangíveis segregados por classe de ativos intangíveis (ativos sujeitos a amortização e não sujeitos a amortização) e a despesa estimada de amortização do intangível para os próximos 5 anos.

- f) Esta norma traz, sem alterações, as disposições da APB *Opinion* nº 17 relacionadas à contabilização de ativos intangíveis desenvolvidos internamente. Esta norma também não altera o requisito de despesa do custo de certos ativos de pesquisa e desenvolvimento adquiridos na data de aquisição conforme exigido pela norma FASB nº 2, Contabilização de Custos de Pesquisa e Desenvolvimento, e interpretação do FASB nº 4, aplicabilidade do FASB n.º 2 para Combinações de Negócios Atendidas pelo Método de Compra.

As alterações incluídas na SFAS nº 142 melhoraram os relatórios financeiros porque as demonstrações financeiras das entidades que adquirem o ágio e outros ativos intangíveis refletirão melhor a economia subjacente desses ativos. Como resultado, os usuários das demonstrações contábeis terão maior facilidade de entender os investimentos feitos nesses ativos e o desempenho subsequente dos mesmos. As divulgações aprimoradas sobre o *goodwill* e os ativos intangíveis após a aquisição também fornecerão aos usuários uma melhor compreensão das expectativas e mudanças desses ativos ao longo do tempo, melhorando sua capacidade de avaliar a rentabilidade futura e os fluxos de caixa.

O FASB concluiu que a amortização do *goodwill* não era consistente com os conceitos de fidelidade representacional, conforme discutido na norma conceitual do FASB N° 2, que fala sobre as características qualitativas da informação contábil. O Conselho concluiu que a não amortização do ágio combinado com o teste de *impairment* é consistente com esse conceito. O equilíbrio adequado, tanto de relevância quanto de confiabilidade e custos e benefícios, também foi fundamental para a conclusão do Conselho de que esta norma melhorará a informação financeira.

Assim como o SFAS nº 144, o SFAS nº 142 também utiliza a orientação da norma do FASB nº. 7, *Using Cash Flow Information and Present Value in Accounting Measurements*, para estimar os valores justos utilizados no teste de ágio e outros ativos intangíveis que não estão sendo amortizados por *impairment*.

Apesar desta norma ter sido instituída a partir de Dezembro de 2001, existem duas exceções para a data em que a SFAS nº 142 entra em vigor, conforme a seguir: (a) O ágio e ¹¹ os intangíveis adquiridos após 30 de junho de 2001 serão sujeitos imediatamente às disposições de

não amortização e amortização desta norma; (b) As disposições desta norma não serão aplicáveis ao ágio e outros ativos intangíveis decorrentes de combinações entre empresas mútuas ou organizações sem fins lucrativos até que o FASB complete suas deliberações com relação à aplicação do método de compra por essas entidades.

2.1.3 IAS 36 – Impairment of Assets

O IAS 36 – Impairment of Assets procura assegurar que os ativos de uma entidade não sejam registrados acima do seu valor remanescente, ou seja, registro maior que o valor justo menos os custos de baixa e valor em uso. Com exceção do *goodwill* e outros ativos intangíveis, para os quais é necessário um teste de *impairment* anual, as entidades são obrigadas a realizar testes de *impairment* onde há uma indicação de desvalorização de algum ativo, existindo a possibilidade do teste ser conduzido através de uma unidade geradora de caixa, onde um ativo não gera entradas de caixa de forma isolada, sendo parte dependente de outro ativo.

O IAS 36 foi reeditado em Março de 2004 e aplica-se aos ativos de *goodwill* e de valor mobiliário adquiridos em comissões comerciais para os quais a data inicial de contrato é em 31 de Março de 2004 ou após esta data, e para todos os outros ativos prospectivos desde de o início do primeiro período anual iniciado em, ou após, 31 de Março de 2004.

Quanto a aplicabilidade desta norma, a mesma pode ser aplicada em todos os ativos, com exceção de: Inventários (IAS 2), recursos decorrentes de contratos de construção (IAS 11), ativos fiscais diferidos (IAS 2), ativos originados a partir de benefícios dos empregados (IAS 19), ativos financeiros (IAS 39), propriedades de investimento registrado pelo valor justo (IAS 40), ativos agroindustriais registrados pelo valor justo (IAS 41), ativos do contrato de seguro (IFRS 4), ativos não circulantes detidos para venda (IFRS 5).

Diante disso, o IAS 36 é aplicável, dentre outros ativos, aos ativos a seguir: terra, edifícios, máquinas e equipamentos, propriedade de investimento registrada ao custo, ativos intangíveis, *goodwill*, investimentos em participações e *joint ventures* registradas ao custo, ativos controlados a valores registrados de acordo com IAS 16 (Property, Plant and Equipment) e IAS 38 (Intangible Assets).

De acordo com o IAS 36, ao final de cada período de demonstração, a entidade é obrigada a avaliar se há alguma indicação de que um ativo pode estar comprometido, ou seja, seu valor contábil pode ser maior do que o valor recuperável (valor de mercado). O IAS 36 possui uma lista de agentes internos e externos de *impairment*. Existindo uma indicação de que um ativo possa estar desvalorizado, o valor recuperável do bem deve ser calculado e o registro de *impairment* deve ser realizado.

Os valores de *impairment* dos seguintes tipos de ativos intangíveis devem ser mensurados anualmente, independentemente de haver ou não uma indicação de que possa ser desvalorizado. Em alguns casos, um cálculo detalhado mais recente do valor recuperável realizado em um período anterior pode ser usado no teste de *impairment* desse ativo no período atual:

- um bem intangível com vida útil indefinida
- um ativo intangível ainda não disponível para uso
- ágio adquirido em uma combinação de negócios

A desvalorização dos ativos pode ser identificada com base em fatores externos e internos, como dito anteriormente. Os principais fatores externos são: (a) desvalorização do valor de mercado do ativo; (b) mudanças significativas no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal; (c) aumento na taxa de juros; e, (d) queda significativa dos preços da companhia. Já com relação aos fatores internos, o IAS 36 cita os seguintes indicadores de existência de *impairment*: (a) ativo obsoleto ou danificado; (b) mudanças significativas no uso do ativo; (c) descontinuidade do ativo; e, (d) queda do desempenho econômico superior ao esperado. Bem como Silva, Marques e Santos (2009), dentre outros autores, citam, esta lista não é exaustiva, outros fatores podem influenciar no reconhecimento do *impairment*, como a materialidade e a relevância dos ativos expostos à desvalorização.

Conforme os parágrafos 19, 20 e 21 do IAS 36, para determinação do valor recuperável do ativo, deve-se utilizar uma das seguintes metodologias: o menor valor entre o custo de venda (preço líquido de venda) e o valor de uso do ativo.

Quando utilizado o preço líquido de venda, pressupõe atenção as seguintes etapas: (a) comprometimento do ativo com um contrato de venda determinado o preço líquido; (b) na ausência de contrato, observação do preço de mercado do ativo ou preço de cotação da transação mais recente, considerando que tenha ocorrido nas circunstâncias econômicas normais); (c) no c

o valor de mercado ainda ser desconhecido, deve-se adotar a metodologia de avaliação que utilize a melhor estimativa de preço líquido de venda do ativo.

Na utilização da metodologia do valor de uso do ativo deverão ser consideradas as seguintes premissas: (a) estimativa de fluxo de caixa futuros em decorrência do uso continuado do ativo; (b) expectativa das possíveis variações de utilização e fluxo de caixa futuro; (c) valor do dinheiro no tempo, representado pela taxa de juros corrente livre de risco; (d) preço que suporte as incertezas inerentes ao ativo e outros fatores que influenciam na expectativa de fluxo de caixa futuro decorrente da utilização do ativo.

Assim como no SFAS nº 144, o IAS nº 36 também considera o conceito de unidade geradora de caixa para avaliação da recuperabilidade do ativo, caso este não possa ser analisado de forma isolada.

De posse do valor de recuperação do ativo, este deve ser comparado com o valor contábil do bem. Caso o valor contábil seja inferior ao valor obtido após o teste de *impairment*, não existe perda no valor recuperável. Contudo, se o valor recuperável do ativo for menor que seu valor contábil, existe uma perda por *impairment* e a mesma deve ser registrada, através da diferença entre estes dois valores. Esta desvalorização deve ser reconhecida contabilmente até o limite do valor contábil do ativo ou seu valor residual.

O IAS nº 36 determina que o reconhecimento contábil da perda por *impairment* seja contabilizado no resultado (para bens avaliados pelo custo), ou como redução da reserva de reavaliação, quando o ativo tiver sofrido alguma reavaliação anterior aquele momento. A contrapartida de ambas situações será uma provisão para perdas por *impairment*, que reduzirá o valor contábil do ativo.

Esta norma tem como característica específica a possibilidade de reversão do valor da perda registrada nos exercícios seguintes, caso as condições que geraram o *impairment* sofram alterações que demonstrem que o ativo trará retorno maior que o valor contábil registrado. Entretanto, tal reversão está limitada ao valor original do ativo no momento que ele sofreu o *impairment*.

Até a criação do IFRS nº 6 (IASB 2004), o qual falaremos mais detalhadamente num tópico seguinte, as empresas do ramo petrolífero, principalmente, as européias, tinham muitas dificuldades de implementação das regras de *impairment* internacionais, devido a isso o IASB emitiu o pronunciamento nº 6, com isso, com a coexistência das duas regras (IAS nº 36 e IFRS ⁶/₁₄) definiu-se que identificado o *impairment*, o mesmo deve ser mensurado e divulgado de acordo com

as regras do IAS nº 36, mas com relação aos indicadores de perda no valor recuperável dos ativos minerais, alguns fatos e circunstâncias, os quais falaremos no capítulo sobre IFRS nº 6, destacados no IFRS nº 6 devem ser considerados. Contudo, como esta norma determina que devem ser observados os indicadores para reconhecimento do valor recuperável descritos no IAS nº 36, o IFRS nº 6 não traz alterações significativas para o impairment dos ativos de petróleo e gás.

2.1.4 IAS 7 – Statement of Cash Flows

A norma IAS nº 7, que normatiza a Demonstração dos Fluxos de Caixa, exige que uma entidade apresente uma demonstração dos fluxos de caixa como parte integrante das demonstrações financeiras primárias. Os fluxos de caixa são classificados e apresentados em atividades operacionais, utilizando o método "direto" ou "indireto", atividades de investimento ou atividades de financiamento, com as duas últimas categorias geralmente apresentadas em bruto.

O objetivo da norma IAS nº 7 é exigir a pré-produção de informações sobre as mudanças históricas em dinheiro e equivalentes de caixa de uma entidade por meio de uma demonstração dos fluxos de caixa, que classifica os fluxos de caixa durante o período de acordo com as atividades operacionais, de investimento e de financiamento, ressaltando que todas as entidades que preparam demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs são obrigadas a apresentar uma demonstração dos fluxos de caixa.

A demonstração dos fluxos de caixa analisa as mudanças em dinheiro e equivalentes de caixa durante um período. O caixa e os equivalentes de caixa englobam o dinheiro disponível e os depósitos à vista, juntamente com investimentos de curto prazo, com relevante liquidez, que são conversíveis em uma quantidade conhecida de caixa (dinheiro) e que estão sujeitos a uma risco insignificante de mudanças de valor.

Os principais princípios especificados pela IAS nº 7 para a preparação de uma demonstração dos fluxos de caixa são os seguintes:

- As atividades operacionais são as principais atuações da entidade, e, que não investem ou financiam outras atividades, de modo que os fluxos de caixa operacionais incluem dinheiro recebido de clientes e dinheiro pago a fornecedores e funcionários;

- Atividades de investimento são a aquisição e baixa de ativos de longo prazo e outros investimentos que não são considerados equivalentes de caixa;
- Atividades de financiamento são atividades que alteram o capital social e a estrutura de empréstimos da companhia;
- Os juros e os dividendos recebidos e pagos podem ser classificados como fluxos de caixa operacionais, de investimento ou de financiamento, desde que sejam classificados de forma consistente período a período;
- Os fluxos de caixa decorrentes de impostos sobre a renda são normalmente classificados como operacionais, a menos que possam ser relacionados, especificamente, com atividades de financiamento ou de investimento;
- Para os fluxos de caixa operacionais, apesar do método indireto ser aceitável, o método direto de apresentação é mais encorajado.

Além destes pontos, o IAS nº 7 fala sobre o método direto de apresentação do fluxo de caixa que deve mostrar cada classe principal de recebimentos brutos e pagamentos brutos, sendo ambos com impacto no caixa. Já o método indireto, ajusta o resultado ou lucro líquido com os efeitos das transações não monetárias.

Quanto a taxa de câmbio a ser utilizada para a conversão de transações denominadas em moeda estrangeira, a mesma deve ser a taxa vigente na data dos fluxos de caixa. E, para os fluxos de caixa das subsidiárias estrangeiras devem ser convertidos às taxas de câmbio vigentes quando os fluxos de caixa ocorreram.

No tocante a fluxos de caixa de empresas associadas, joint ventures e subsidiárias, onde o método de equivalência patrimonial ou de custo é usado, a IAS nº 7 fala que a demonstração dos fluxos de caixa deve relatar, apenas, os fluxos de caixa entre o investidor e a investida. E, onde é usada a consolidação proporcional, a demonstração do fluxo de caixa deve incluir a participação do empreendedor nos fluxos de caixa da investida.

Sobre os fluxos de caixa consolidados relativos a aquisições e baixas de subsidiárias, ou outras unidades de negócios, o IAS nº 7 informa que devem ser apresentados separadamente e classificados como atividades de investimento. O saldo agregado pago ou recebido como contraprestação deve ser reportado em líquido de caixa e equivalentes de caixa adquiridos e baixados.

Esta norma comenta que as operações de investimento e de financiamento que não exigem o uso de caixa (dinheiro) devem ser excluídas da demonstração dos fluxos de caixa, mas isso não isenta a companhia de não divulgar tais operações, as mesmas devem ser divulgadas, principalmente, porque nos itens IAS 7.44A até o item 44E, é mencionado que as entidades devem fornecer divulgações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliar as alterações nas responsabilidades decorrentes das atividades de financiamento.

2.1.5 IFRS 6 – Exploration for and Evaluation of Mineral Resources

A norma internacional IFRS nº 6 é uma norma que passa diretrizes sobre exploração e avaliação de recursos minerais, dissertando especificamente sobre este ramo de negócio. Esta norma altera o teste de *impairment* de ativos de exploração e avaliação de recursos minerais, introduzindo outros indicadores de *impairment* e permitindo que o valor contábil seja testado em nível agregado.

Quando esta norma fala de exploração e avaliação de recursos minerais significa a exploração, ou busca, de recursos minerais, incluindo minerais em geral, petróleo, gás natural e recursos similares não renováveis após a obtenção de direitos legais pela entidade para explorar determinada área, bem como a elaboração de viabilidade técnica e comercial da extração de recursos minerais.

A norma em tema informa que as despesas com exploração e avaliação são despesas realizadas que possuem ligação direta com a exploração e avaliação de recursos minerais antes mesmo que a viabilidade técnica e comercial referente a tal recurso sejam levantadas e comprovadas.

A norma IFRS nº 6 possibilita que uma companhia desenvolva uma política contábil para o reconhecimento de despesas de exploração e avaliação de recursos minerais sem considerar especificamente os requisitos dos parágrafos 11 e 12 da norma contábil IAS nº 8 – *Accounting Policies, changes in accounting estimates and errors*. Desta forma, uma entidade que adota a IFRS nº 6 pode continuar a utilizar as normas e políticas contábeis aplicadas imediatamente antes da adoção da IFRS nº 6.

Esta norma possui aspectos diferentes e de certo modo altera a aplicação da IAS nº 36, já comentada anteriormente, conforme os pontos abaixo:

- As entidades que possuem ativos de exploração e avaliação de recursos minerais são obrigadas a realizar um teste de impairment sobre esses ativos quando fatos e circunstâncias esboçados na norma IFRS nº 6 os quais indicam a necessidade de um teste de *impairment*. Os fatos e circunstâncias descritos na IFRS nº 6 não são exaustivos e são aplicados os invés dos "indicadores de impairment" da IAS nº 36.
- As entidades são autorizadas a determinar uma política contábil para alocação de ativos de exploração e avaliação, específicos, para unidades geradoras de caixa. Tal política contábil pode ocasionar uma alocação diferente do que a norma IAS nº 36 sugere.
- Sendo necessário um teste de impairment, qualquer perda por desvalorização de valor recuperável é mensurada, apresentada e divulgada de acordo com a IAS nº 36. Desta forma, os pontos acima podem não ser considerados, baseando-se somente na IAS nº 36.

A IFRS nº 6 menciona que uma companhia deve tratar os ativos de exploração e avaliação de recursos minerais como uma classe separada de ativos e fazer suas divulgações exigidas pelo IAS nº 16 – *Property, Plant and Equipment* ou conforme IAS nº 38 – *Intangible Assets*, de modo a manter a paridade da classe de ativos utilizada. Além disso, a IFRS 6 exige que as divulgações de informações que identifiquem e expliquem os valores registrados em suas demonstrações financeiras decorrentes da exploração e avaliação de recursos minerais, como suas políticas contábeis para registro de despesas com exploração e avaliação, incluindo o reconhecimento de ativos de exploração e avaliação de recursos minerais, e, os valores dos ativos, passivos, receitas, despesas e fluxos de caixa operacionais e de investimentos, decorrentes da exploração e avaliação de recursos minerais.

2.2 NORMAS BRASILEIRAS

Na década de 70 no Brasil, a contabilidade começa a ganhar mais destaque e importância, principalmente, por causa da obrigatoriedade das companhias abertas padronizarem, quanto a estrutura de suas demonstrações e devido as auditorias realizadas por auditores independentes. Além disso, a influência da escola de contabilidade norte-americana que incentivou o início dos estudos sobre princípios contábeis, e, não podemos deixar de citar a promulgação da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, que incorporou várias tendências desta escola. Contudo, foi algumas décadas antes, mais especificamente no ano de 1946, que foi criado o CFC (Conselho Federal de Contabilidade), com o intuito de organizar o regimento interno, deliberar e normatizar nossa contabilidade, através da emissão das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), que são um conjunto de regras e procedimentos de conduta que devem ser observados como requisitos para o exercício da profissão contábil.

Junto ao CFC (Conselho Federal de Contabilidade), no tocante a normatização e orientações contábeis, temos o FIPECAFI (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras) criado em 1974 pelos professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – FEA/USP, que revolucionou o cenário contábil da época, contribuindo para a evolução da forma de como se fazia Contabilidade no Brasil.

Apesar das normatizações brasileiras, o peso da harmonização das normas contábeis devido a globalização aumenta cada dia, principalmente, por causa da inserção das multinacionais em nosso país e de empresas brasileiras entrando em mercados estrangeiros. Com essa crescente necessidade, foi criado, em 2005, através da Resolução CFC nº 1.055/05, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que tem o objetivo de propagar o estudo, preparo e emissão de Pronunciamentos Técnicos relativos a procedimentos de contabilidade, afim de centralizar e uniformizar o processo de produção, considerando a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões contábeis internacionais. Diante dessa importante função que os pronunciamentos do CPC possuem, iremos comentar sobre alguns dos pronunciamentos relacionados com o tema deste trabalho (*impairment e goodwill*).

2.2.1 CPC 01 R1 – Redução a Valor Recuperável de Ativos

O pronunciamento técnico CPC 01 (R1) – Redução a Valor Recuperável de Ativos trata a metodologia que deve ser aplicada pelas empresas de modo a assegurar que os ativos de longo prazo e/ou os ativos de caráter permanente não sejam registrados por um valor maior que o valor que pode ser recuperado com tal ativo, esteja ele em uso ou com a venda do mesmo. Desta forma, sendo identificado pela empresa que algum ativo tem valor recuperável menor que o valor contábil, deve-se registrar esta perda, ou seja, reconhecer o *impairment*, em outras palavras, reconhecer a desvalorização do ativo.

Esse pronunciamento foi elaborado com base no IAS 36 – *Impairment of Assets*, emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e comentado neste trabalho no item 2.1.3 do capítulo 2, logo, não detalharemos muito este pronunciamento.

O CPC 01 também orienta sobre os procedimentos a serem executados para o teste de *impairment*, no tocante ao reconhecimento, divulgação, reversão e mensuração de ativos.

Este CPC possui natureza geral, podendo ser aplicado a todos os ativos, relevantes, que sejam relacionados às atividades industriais, comerciais, agropecuárias, minerais, financeiras, serviços e outras, englobando, também, os ativos relacionados a equivalência patrimonial e consolidação total ou proporcional.

Conforme orientação do CPC-01, as empresas que o adotam devem realizar avaliações regulares do negócio. Esta periodicidade depende das características de cada empresa e negócio. De modo geral, a grande maioria das companhias realizam estas avaliações anualmente.

As avaliações de *impairment* ou, como alguns chamam, teste de *impairment*, devem considerar algumas questões para análise, como a (a) ocorrência de redução progressiva de um ativo; (b) ocorrência de efeitos negativos relacionados ao uso do ativo; (c) confirmação de baixo desempenho econômico; (d) redução da vida útil do ativo; (e) maior necessidade de capital além do previsto para o desenvolvimento do ativo; (f) gastos excessivos e/ou inesperados com manutenção do ativo; (g) alterações no mercado que geraram redução do valor do ativo; alterações nas taxas de juros; (h) mudanças econômicas no mercado ou segmento que causem impacto relevante. Podemos observar que uma desvalorização no valor de um ativo pode estar ligada a diversas questões, devido a isso, é de suma importância analisar, muito criteriosamente, tais informações, considerando um contexto macro, utilizando, sempre, informações concretas para analisar o valor do ativo.

Assim como no IAS nº 36, o CPC-01 também é muito claro em relação a quando temos *impairment* e, quando não temos, ao dizer que se o valor recuperável de um ativo (que é o maior valor entre o valor líquido de venda e o valor em uso) for superior ao seu valor contábil não existe *impairment*, contudo, se tivermos a situação inversa, ou seja, se o valor recuperável for menor que o seu valor contábil, seu valor contábil precisa ser ajustado ao valor recuperável, já que neste caso existe *impairment*, e, uma provisão de perda deve ser registrada, impactando o resultado do exercício.

2.2.2 CPC 03 – Demonstração de Fluxo de Caixa

O CPC 03 orienta sobre a demonstração de fluxo de caixa e é espelho do IAS nº 7, comentado no capítulo 2.1.4 deste trabalho, tendo como interface com este trabalho as regras a serem seguidas para elaboração dos fluxos de caixa, descontados ou não, para análise dos fluxos futuros de valor recuperável dos ativos de longo prazo, de modo a avaliar a existência, ou não, de *impairment*.

Este CPC orienta que a demonstração de fluxo de caixa deve ser dividida em atividade operacional, financiamento e investimento, assim como no IAS nº 7. É claro que tal divisão deve ser avaliada por cada empresa conforme seu ramo de atuação, principalmente pela subjetividade de cada conta, que pode ter mais de uma classificação, e deve ser escolhida a classificação mais apropriada ao ramo de negócio da companhia de modo que o seja clara a informação e de fácil interpretação para os usuários.

As atividades de investimento são relacionadas às contas nas quais são registradas as receitas futuras originadas, por exemplo, pela compra e venda de imobilizado e intangível, como se espera o comportamento destes movimentos no futuro. Logo, podemos dizer que estas atividades estão diretamente ligadas ao estudo do *impairment*.

As atividades operacionais são as ligadas a operação da empresa, como exemplo, podemos citar a compra e venda de mercadorias e pagamento de funcionários.

As atividades de financiamento prevê as exigências sobre os fluxos de caixa futuros relacionados aos fornecedores de capital à companhia.

As companhias devem divulgar seu fluxo de caixa através do método direto ou método indireto. Através do método direto usa-se as informações da DRE (Demonstração de Resultados), balanço patrimonial e DVA (Demonstração do Valor Adicionado), onde é demonstrado as operações que ocorreram, ou não, no caixa e equivalentes de caixa. Já no método indireto, as receitas e despesas divulgadas na DRE são analisadas, as alterações do estoque e das contas operacionais a receber e a pagar. Independente do método usado, direto ou indireto, o resultado final será o mesmo.

2.2.3 CPC 04 R1 – Ativo Intangível

Antes de falarmos sobre o objetivo deste CPC, é importante conceituar o que é ativo intangível, visando um entendimento mais fácil do CPC 04 (R1) e esclarecer que este CPC foi citado neste trabalho visando um entendimento claro do que é *goodwill* ou ágio derivado de expectativa de rentabilidade futura, visto que em muitas situações o *goodwill* pode ser confundido com um ativo intangível.

O CPC 04 (R1) diz que “ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física”. Isso significa dizer que ativos intangíveis não possuem corpo físico, são incorpóreos e são representados por direitos de uso de um bem ou direitos associados a uma organização. Para ser mais ilustrativo, abaixo alguns exemplos de ativos intangíveis citados pelo próprio CPC em tema: softwares, patentes, direitos autorais, direitos sobre filmes cinematográficos, listas de clientes, direitos sobre hipotecas, licenças de pesca, quotas de importação, franquias, relacionamentos com clientes ou fornecedores, fidelidade de clientes, participação no mercado e direitos de comercialização. Entretanto, o CPC 04 (R1) menciona que um ativo intangível deve ser identificável, controlado e gerador de benefício econômico futuro, o que não é o caso de alguns dos exemplos acima, nesta situação os gastos incorridos na aquisição deste bem devem ser reconhecidos como despesa. Contudo, caso o item tenha sido adquirido através de uma combinação de negócios, irá compor o ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), que não deve ser reconhecido como ativo, e, por isso, é de extrema importância o ativo intangível ser identificável, de modo que seja possível diferenciá-lo do ágio advindo da expectat

rentabilidade futura (*goodwill*), principalmente, porque o ativo intangível e o *goodwill* podem ser facilmente confundidos, como dito anteriormente.

Sobre o *goodwill*, o CPC 04 (R1) diz que:

O ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) reconhecido em uma combinação de negócios é um ativo que representa benefícios econômicos futuros gerados por outros ativos adquiridos em uma combinação de negócios, que não são identificados individualmente e reconhecidos separadamente. Tais benefícios econômicos futuros podem advir da sinergia entre os ativos identificáveis adquiridos ou de ativos que, individualmente, não se qualificam para reconhecimento em separado nas demonstrações contábeis.

O CPC 04 (R1) orienta, também, sobre o ágio derivado de expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) gerado internamente, que ocorre quando existem gastos que geram benefícios econômicos futuros, contudo não resultam na criação de ativo intangível que se encaixe nos critérios e características de reconhecimento deste pronunciamento. Desta forma, os gastos descritos como contribuições para ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) gerado internamente não são reconhecidos como ativo já que não são um recurso identificável controlado pela entidade, ou seja, não são separáveis, nem oriundos de direitos contratuais ou outros direitos legais, e, não podem ter os custos mensurados com confiabilidade.

2.2.4 CPC 27 – Ativo Imobilizado

O principal objetivo do CPC 27 é orientar sobre os conceitos de ativo imobilizado, como tratar, contabilmente, os mesmos, ou seja, como mensurar, reconhecer, como informá-los nas demonstrações, como tratar as depreciações e as perdas por desvalorização.

Este pronunciamento conceitua ativo imobilizado como sendo o item tangível (ou seja, é um bem físico), que é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos, e, que se espera utilizar por mais de um período, obtendo algum benefício econômico futuro. E, quanto ao tocante ao seu reconhecimento 24 e

pronunciamento informa que o ativo imobilizado, mesmo que tenha as características acima, somente deve ser reconhecido quando for provável que benefícios econômicos futuros oriundos do ativo retornarão para a entidade e se o custo do item puder ser mensurado de forma confiável.

Ainda sobre a questão do reconhecimento, este CPC orienta que mesmo que um item não aumente diretamente os benefícios econômicos futuros de outro item já existente, deve ser reconhecido da mesma forma, se ocorrer influência para que estes benefícios econômicos aumentem.

Sobre os custos dos ativos imobilizados, o pronunciamento em questão determina que o custo de um item adquirido deve considerar o preço de aquisição, acrescido dos impostos. Além disso, devem ser incluídos, também, os custos de desmontagem, montagem e instalação no local onde será utilizado. Já os custos com manutenção, substituição ou inspeção são reconhecidos no valor contábil do ativo imobilizado somente quando ocorrerem.

O CPC27 trata, também, tópicos como a depreciação, determinando que a depreciação comece no mesmo momento em que o ativo imobilizado começar a ser utilizado, e seu fim deve ser quando o item estiver totalmente depreciado.

Apesar deste pronunciamento determinar como reconhecer o ativo, mensurar, depreciar e baixar os ativos imobilizados, é o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos que determina se algum ativo está desvalorizado em relação ao seu valor contábil, determinando, também, como a entidade deve revisar o valor contábil de seus ativos, como determinar o valor recuperável e quando reconhecer, ou ainda, reverter, a perda por desvalorização do valor recuperável.

2.2.5 CPC 46 – Mensuração de Valor Justo

O pronunciamento CPC 46 – Mensuração de Valor Justo, que tem correlação com a norma internacional IFRS 13 (IASB - BV 2012), tem por objetivo definir o valor justo de ativos e passivos, bem como estabelecer a estrutura a ser seguida para mensuração do valor justo destes itens.

De acordo com este pronunciamento, valor justo é uma mensuração baseada em mercado e não uma mensuração específica da entidade, ou seja, é uma estimativa do preço pelo qual uma

transação não forçada para vender o ativo ou de transferência de passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado.

Apesar deste pronunciamento comentar sobre quase os mesmos tópicos do principal tema deste trabalho, que é *impairment*, este pronunciamento não se aplica ao valor de uso que se refere o CPC 01, já comentado neste trabalho no capítulo 2.2.1, e, da mesma forma, as divulgações requeridas pelo CPC 46 não são exigidas para ativos cujo valor recuperável seja o valor justo menos as despesas de alienação, conforme o CPC 01.

3. A EMPRESA

A empresa analisada neste estudo de caso é uma companhia brasileira, de grande porte, que atua no ramo de exploração e produção de óleo e gás, sendo a detentora de 14 concessões em oito das principais bacias offshore do litoral brasileiro.

É uma empresa que atua em diferentes estágios de maturidade das operações ligadas a exploração e produção de óleo e gás, ou seja, ela atua desde o estágio de exploração, até o estágio final que é a produção, passando, também, pelo estágio do desenvolvimento. Não podemos esquecer de mencionar que é uma empresa que está autorizada a operar em águas profundas e ultraprofundas desde o ano 2000.

Além disso, esta companhia, que é de capital aberto com ações negociadas na CVM, possui um sólido balanço patrimonial e é listada no Novo Mercado da B3, por ter adotado as melhores práticas e atingindo o mais alto grau de Governança Corporativa. Além disso, as demonstrações financeiras desta empresa são elaboradas conforme as Normas Internacionais (IFRS), bem como as práticas contábeis brasileiras.

Comentando um pouco sobre os ativos imobilizados desta companhia, a mesma segrega seus ativos imobilizados em dois grupos, os ativos imobilizados representados pelos ativos de exploração, desenvolvimento e produção e os demais ativos imobilizados (os quais não se enquadram nas características do primeiro grupo). O grupo dos ativos imobilizados relacionados a exploração, desenvolvimento e produção são registrados através do valor de custo e a amortização/depreciação ocorre pelo método de unidades produzidas, que é baseado na relação entre o volume anual produzido e a reserva total provada do campo produtor. É importante salientar que as reservas provadas usadas para o cálculo da amortização são estimativas

elaboradas por geólogos e engenheiros de petróleo, conforme padrões internacionais, ocorrendo revisões anuais ou quando existirem indicação de alterações significativas, ou seja, existe todo um embasamento técnico e um profundo estudo sobre estas reservas afim de comprovar e assegurar o retorno do campo produtor.

Já os demais ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição mais juros e demais encargos financeiros de empréstimos utilizados na formação de ativos legíveis, deduzidos da depreciação e amortização acumulados.

4. BALANÇOS E DRE

Neste capítulo iremos comentar sobre os balanços (Ativo Imobilizado) a serem analisados e as demonstrações de Resultado (DRE) da empresa analisada, correspondente aos anos de 2012, 2014 e 2016, de modo a confirmarmos, ou não, a hipótese deste trabalho.

4.1.1 Balanço do ano de 2012 – Ativo Imobilizado:

11. IMOBILIZADO	Taxa de depreciação e amortização %	Consolidado		31/12/2011	
		31/12/2012	Depreciação e amortização	Liquido	Liquido
		Custo			
<u>Segmento corporativo</u>					
Móveis e utensílios	10%	672	(120)	552	593
Veículos	20%	826	(192)	634	532
Benfeitorias em imóveis de terceiros	20%	1.346	(413)	933	1.141
Computadores - <i>Hardware</i>	20%	1.066	(282)	784	880
Adiantamento para aquisição imobilizado	=	<u>635</u>	<u>-</u>	<u>635</u>	<u>-</u>
Subtotal		<u>4.545</u>	<u>(1.007)</u>	<u>3.538</u>	<u>3.146</u>
<u>Segmento de <i>upstream</i></u>					
Gastos com exploração de recursos naturais em andamento (i)	-	296.920	-	296.920	327.917
Gastos com exploração de recursos naturais (ii)	(iii)	16.844	(12.121)	4.723	6.353
Gastos com desenvolvimento de produção de petróleo e gás em andamento (iv)	-	14.097	-	14.097	1.362
Gastos com desenvolvimento de produção de petróleo e gás	(iii)	<u>805.667</u>	<u>(351.757)</u>	<u>453.910</u>	<u>530.647</u>
Subtotal		<u>1.133.528</u>	<u>(363.878)</u>	<u>769.650</u>	<u>866.279</u>
Total		<u>1.138.073</u>	<u>(364.885)</u>	<u>773.188</u>	<u>869.425</u>

- (i) Gastos com exploração em andamento não estão sendo amortizados, pois ficam ativados aguardando a conclusão do processo exploratório.
- (ii) Referente a poços descobridor e delimitadores do Campo de Manati, o qual já está em fase de produção.
- (iii) As reservas provadas utilizadas para cálculo da amortização (em relação ao volume mensal de produção) são estimadas por geólogos e engenheiros de petróleo de acordo com padrões internacionais e revisados anualmente ou quando há indicação de alteração significativa (Nota explicativa 20(b)). Os efeitos das alterações das reservas em relação à amortização são computados de forma prospectiva, ou seja, não impactam os valores outrora registrados.
- (iv) Gastos com desenvolvimento em andamento não estão sendo amortizados, pois ficam ativados aguardando o início da produção.

4.1.2 DRE de 2012:

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado				
(Reais Mil)				
Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2012 à 31/12/2012	Penúltimo Exercício 01/01/2011 à 31/12/2011	
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	462.306	289.007	
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-182.801	-128.722	
3.03	Resultado Bruto	279.505	160.285	
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-239.484	-123.428	
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-63.285	-59.547	
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-176.199	-63.881	
3.04.05.01	Custo Eexploratório para Extração de Petróleo e Gás	-176.978	-56.820	
3.04.05.02	Outras operacionais líquidas	779	-7.261	
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	40.021	36.857	
3.06	Resultado Financeiro	82.477	84.354	
3.06.01	Receitas Financeiras	106.908	156.858	
3.06.01.01	Receitas Financeiras	84.135	153.276	
3.06.01.02	Variação cambial ativa	22.773	3.582	
3.06.02	Despesas Financeiras	-24.431	-72.504	
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-3.356	-20.421	
3.06.02.02	Variação cambial passiva	-21.075	-52.083	
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	122.498	121.211	
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-40.030	-29.074	
3.08.01	Corrente	-34.230	-32.013	
3.08.02	Diferido	-5.800	-2.939	
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	82.468	92.137	
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	82.468	92.137	
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	82.468	92.137	
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	0,31000	0,36000	
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			
3.99.02.01	ON	0,31000	0,36000	

4.2.1 Balanço do ano de 2014 – Ativo Imobilizado:

	Taxa de depreciação e amortização %	Consolidado			
		31/12/2014		31/12/2013	
		Custo	Depreciação e amortização	Líquido	Líquido
<u>Segmento corporativo</u>					
Móveis e utensílios	10%	2.475	(440)	2.035	1.719
Veículos	20%	1.212	(346)	866	666
Benfeitorias em imóveis de terceiros	20%	4.089	(1.466)	2.623	5.989
Benfeitorias	10%	1.565	(13)	1.552	-
Computadores - <i>Hardware</i>	20%	2.269	(1.023)	1.246	1.471
Imóveis	4%	6.363	(42)	6.321	-
Terrenos	-	173	-	173	120
Subtotal		<u>18.146</u>	<u>(3.330)</u>	<u>14.816</u>	<u>9.965</u>
<u>Segmento de upstream</u>					
Gastos com exploração de recursos naturais em andamento (i)	-	421.989	-	421.989	456.509
Gastos com exploração de recursos naturais (ii)	(iii)	16.844	(15.580)	1.264	3.018
Gastos com desenvolvimento de produção de petróleo e gás em andamento (iv)		(v) 265.632	-	265.632	103.112
Gastos com desenvolvimento de produção de petróleo e gás	(iii)	<u>974.692</u>	<u>(557.009)</u>	<u>417.683</u>	<u>510.855</u>
Subtotal		<u>1.679.157</u>	<u>(572.589)</u>	<u>1.106.568</u>	<u>1.073.494</u>
Total		<u>1.697.303</u>	<u>(575.919)</u>	<u>1.121.384</u>	<u>1.083.459</u>

- (i) Gastos com exploração em andamento não estão sendo amortizados, pois ficam ativados aguardando a conclusão do processo exploratório.
- (ii) Referente a poços descobridor e delimitadores do Campo de Manati, os quais já estão em fase de produção.
- (iii) As reservas provadas utilizadas para cálculo da amortização (em relação ao volume mensal de produção) são estimadas por geólogos e engenheiros de petróleo de acordo com padrões internacionais e revisados anualmente ou quando há indicação de alteração significativa (Nota explicativa 21(b)). Os efeitos das alterações das reservas em relação à amortização são computados de forma prospectiva, ou seja, não impactam os valores outrora registrados.
- (iv) Gastos com desenvolvimento em andamento não estão sendo amortizados, pois ficam ativados aguardando o início da produção.
- (v) Foram capitalizados ao imobilizado até o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 R\$7.452 de encargos financeiros (R\$684 em 31 de dezembro de 2013), referente ao financiamento FINEP. As taxas relacionadas encontram-se descritas na nota explicativa 14.

4.2.2 DRE de 2014:

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014					
(Valores expressos em milhares de reais)					
	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
RECEITA LÍQUIDA	17	-	-	503.232	486.088
CUSTOS	18	-	-	(235.388)	(209.899)
LUCRO BRUTO		-	-	267.844	276.189
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS					
Gerais e administrativas	18	(4.019)	(3.314)	(58.475)	(68.594)
Equivalência patrimonial	11	169.759	195.469	(185)	(440)
Gastos exploratórios para a extração de petróleo e g	19	-	-	(110.348)	(81.522)
		165.740	192.155	98.836	125.633
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO					
RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO	20	316	87	85.787	62.050
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		166.056	192.242	184.623	187.683
Imposto de renda e contribuição social correntes	10.3	-	-	(15.482)	(17.918)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10.3	-	-	(3.085)	22.477
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		166.056	192.242	166.056	192.242
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO POR AÇÃO - BÁSICO E DILUÍDO		0,64	0,74	0,64	0,74

4.3.1 Balanço do ano de 2016 – Ativo Imobilizado:

	Taxa de	Consolidado		
		31/12/2016		
	depreciação e amortização %	Custo	Depreciação e amortização	Líquido
<u>Segmento corporativo</u>				
Móveis e utensílios	10%	2.709	(977)	1.732
Veículos	20%	189	(132)	57
Benfeitorias em imóveis de terceiros	20%	4.107	(3.379)	728
Instalações	11%	1.556	(354)	1.202
Computadores - <i>Hardware</i>	20%	3.014	(2.005)	1.009
Imóveis	3%	6.363	(448)	5.915
Terrenos	-	174	-	174
Subtotal		<u>18.112</u>	<u>(7.294)</u>	<u>10.819</u>
<u>Segmento de <i>upstream</i></u>				
Gastos com exploração de recursos naturais em andamento (i)	-	224.024	-	224.024
Gastos com exploração de recursos naturais (ii)		16.844	(13.090)	3.754
Gastos com desenvolvimento de produção de petróleo e gás em andamento (iv) e (v)		406.465	-	406.459
Gastos com desenvolvimento de produção de petróleo e gás (iii)		<u>1.037.372</u>	<u>(754.222)</u>	<u>283.150</u>
Subtotal		<u>1.684.705</u>	<u>(767.312)</u>	<u>917.393</u>
Total		<u>1.702.817</u>	<u>(774.606)</u>	<u>928.211</u>

(i) Gastos com exploração em andamento não estão sendo amortizados, pois ficam ativados aguardando a conclusão do processo exploratório.

(ii) Referente a poços descobridor e delimitadores do Campo de Manati, os quais já estão em fase de produção.

(iii) As reservas provadas utilizadas para cálculo da amortização (em relação ao volume mensal de produção) são estimadas por geólogos e engenheiros de petróleo de acordo com padrões internacionais e revisados anualmente ou quando há indicação de alteração significativa (nota explicativa 21(b)). Os efeitos das alterações das reservas em relação à amortização são computados de forma prospectiva, ou seja, não impactam os valores outrora registrados.

(iv) Gastos com desenvolvimento em andamento não estão sendo amortizados, pois ficam ativados aguardando o início da produção.

(v) Foram capitalizados ao imobilizado até o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 R\$30.335 de encargos financeiros (R\$18.123 em 31 de dezembro de 2015), referentes ao financiamento do FINEP. As taxas dos financiamentos relacionadas encontram-se descritas na nota explicativa 14.

4.3.2 DRE de 2016:

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado			
(Reais Mil)			
Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Penúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	476.454	496.192
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-240.732	-252.854
3.03	Resultado Bruto	235.722	243.338
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-114.416	-439.848
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-49.597	-52.907
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	-2.788	335
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-62.540	-386.098
3.04.05.01	Custo Eexploratório para Extração de Petróleo e Gás	-62.540	-386.098
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	509	-1.178
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	121.306	-196.510
3.06	Resultado Financeiro	46.549	272.220
3.06.01	Receitas Financeiras	60.713	277.060
3.06.01.01	Rendimento de aplicação financeira	51.009	260.350
3.06.01.02	Outros	9.704	16.710
3.06.02	Despesas Financeiras	-14.164	-4.840
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-11.206	-788
3.06.02.02	Outros	-2.958	-4.052
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	167.855	75.710
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-14.957	17.903
3.08.01	Corrente	-13.834	-8.242
3.08.02	Diferido	-1.123	26.145
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	152.898	93.613
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	152.898	93.613
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	152.898	93.613
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		

5. CONCLUSÕES

Baseado na análise das demonstrações financeiras da empresa estudada, dos anos de 2012, 2014 e 2016, podemos concluir que a hipótese levantada no início deste estudo de caso não é verdadeira. Como podemos ver no capítulo anterior, onde temos ilustrado o balanço do ativo imobilizado desta companhia e a demonstração de resultados (DRE), não ocorreu nenhum registro de perda por desvalorização dos ativos imobilizados de exploração e produção de óleo e gás, ou seja, não houve registro de *impairment* em nenhum dos anos analisados (2012, 2014 e 2016). Observamos, também, que não ocorreu nenhum registro de goodwill interno nos ativos da empresa.

A empresa objeto de estudo deste trabalho informa nas suas demonstrações financeiras que realiza anualmente a avaliação qualitativa dos seus ativos imobilizados de exploração de óleo e gás com o intuito de identificar fatos e circunstâncias que indiquem a necessidade de *impairment*. Nesta avaliação anual são verificados e analisados os pontos a seguir:

- a) O período de concessão para exploração expirado ou a expirar em futuro próximo, não existindo expectativa de renovação da concessão;
- b) Os gastos representativos para exploração e avaliação de recursos minerais em determinada área ou bloco não orçado ou planejado pela companhia;
- c) Os esforços exploratórios e de avaliação de recursos minerais que não tenham gerado descobertas viáveis comercialmente e os que a administração tenha decidido por descontinuar em determinadas áreas/blocos específicos;
- d) Se existem informações suficientes e concretas que indiquem que os custos capitalizados provavelmente não serão realizáveis mesmo com a continuidade de gastos exploratórios em determinada área/bloco que reflitam desenvolvimento futuro com sucesso, ou mesmo com sua alienação.

Além disso, sobre os ativos em desenvolvimento e produção, a companhia avalia a necessidade de *impairment* através do valor em uso, utilizando o método dos fluxos de caixa estimados descontados a valor presente empregando taxa de desconto antes dos impostos ¶ 35 da

útil estimada de cada ativo e compara o valor presente dos mesmos com seu valor contábil na data da avaliação. São consideradas, também, no teste de *impairment* algumas premissas de ordem futura, obtidas de fontes independentes sobre reservas de hidrocarbonetos, câmbio em dólar americano, taxa de desconto, preço do barril de petróleo e custos.

Avaliação do valor recuperável dos ativos desta companhia é realizada conforme o CPC 01 – Redução do Valor Recuperável dos Ativos. A empresa informa que os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não financeiros (quando aplicável) são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis ou sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, quando houver perda, decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do exercício de modo a seguir os pronunciamentos nacionais e internacionais.

Com relação aos anos de 2012, 2014 e 2016, a companhia não identificou mudanças de circunstâncias, nem evidências de que os ativos utilizados em suas operações não são recuperáveis diante do seu desempenho operacional e financeiro. Desta forma, concluiu que, para os anos analisados, não existia necessidade de registrar qualquer provisão para perda em seus ativos.

Mediante estas considerações, podemos concluir que a crise do preço do barril do petróleo não influenciou na expectativa de retorno de benefício futuro através dos ativos imobilizados relacionados a exploração e produção de óleo e gás, ou seja, não gerou nenhum indício de *impairment* de ativos, principalmente, porque a partir de reportagens e análises do mercado, confirmamos que a crise do preço do petróleo foi originada por uma questão de oferta e demanda e por uma questão política dos países da OPEP. Inclusive, nas demonstrações financeiras da companhia estudada é citado que o aumento que o preço do barril ao longo do ano de 2016 foi devido a ações da OPEP visando equilibrar a oferta e demanda desta commodity.

Outro fator que corrobora para confirmarmos a inverdade da hipótese e que, excluindo questões de inviabilidade técnica e comercial de alguns poços de petróleo, em geral existe um estudo muito profundo e, de uma riqueza técnica muito relevante, sobre os benefícios financeiros e econômicos os quais no início das operações já asseguram o retorno de benefícios futuros.

Por uma questão de natureza lógica da operação, também, não temos *goodwill* no registrado, pois os recursos que serão extraídos do poço são recursos minerais finitos, e o que pode

ser realizado para aumentar sua produtividade é relacionado a tecnologia usada para extração, de modo a esta extração ser otimizada ou se tornar mais rápida, mas nenhum valor investido em qualquer dos poços fará o mesmo produzir uma maior quantidade de petróleo além da quantidade que ele possui no início da sua operação.

Diante de todo o exposto acima, confirmamos que a crise do preço do petróleo iniciada em 2013, não impactou em nenhum dos ativos da companhia estudada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Corrêa, Antônio; Pedrosa, Oswaldo. Caderno Opinião: A Crise do Petróleo e os desafios do Pré-Sal. Rio de Janeiro: FGV Energia, Fevereiro/2016.

- CPC – Comitê de Pronunciamento Contábil. Extraído de Documentos Emitidos/Pronunciamentos. Disponível na internet via www. URL: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos> . Consulta realizada em Outubro de 2017.

- FASB - *Financial Accounting Standards Board*. Disponível na internet via www. URL: <http://www.fasb.org/resources/ccurl/731/820/fas142.pdf>; http://www.fasb.org/jsp/FASB/Document_C/DocumentPage?cid=1218220125021&acceptedDisclaimer=true . Consulta realizado em Setembro de 2017.

- FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. Disponível na internet via www. URL: <http://www.fipecafi.org/Fipecafi/Index> . Consulta realizado em Outubro de 2017.

- IFRS – *International Financial Reporting Standards*. Extraído de Issued Standards. Disponível via www. URL: <http://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/ifrs-6-exploration-for-and-evaluation-of-mineral-resources/> . Consultado em Outubro/2017.